



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETO DE LEI Nº 026/2010

PROCESSO Nº ____/____/____

EMENTA: Institui no Município de Carazinho o Programa de Valorização dos Profissionais que atuam na limpeza urbana e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Felipe Sálvia

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza urbana do Município de Carazinho.

Art. 2º - O programa de que se trata esta lei será realizado, anualmente, no dia 16 de Maio, sendo que nesta mesma data comemora-se dia Nacional do Gari, passando a integrar o calendário oficial do Município de Carazinho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Os garis são pessoas de valor extremo e de contribuição inestimável à proteção à saúde do ser humano, uma vez que trabalham em favor de nossa comunidade. São profissionais da limpeza que recolhem o lixo das residências, indústrias e edifícios comerciais e residências, além de varrer ruas, praças e parques.

Nossa intenção não é outra senão sensibilizar a comunidade carazinhense a valorizar ainda mais estes trabalhadores, orientando a população sobre cuidados com a segurança dos profissionais e o meio ambiente. O Gari é responsável pela limpeza das vias públicas como um todo, cuidando da higiene e recolhendo os detritos que as cidades produzem diariamente e não tratam. O Gari é um profissional essencial para a sociedade, pois é ele quem faz com que o lixo não se acumule nas ruas e nos bueiros, causando alagamentos e permitindo a proliferação de bichos e doenças.

Sala das reuniões, em 19 de abril de 2010.

Câmara Municipal de Carazinho

RECEBIDO EM

19/04/10 16:31

lausa

Vereador **Felipe Sálvia** - PDT